



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.esgov.br

DECRETO Nº 879/2017

Exonera Procurador Jurídico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. **ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA NETO**, brasileiro, casado, servidor público do quadro de efetivos desta municipalidade, advogado, inscrito na OAB/ES sob o nº 10.595, portador da CI/RG nº 1.347.362/SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 080.466.607-52, filho de Gilson Pereira e Helenir Mirtes Possatti, residente e domiciliado na Av. Jones dos Santos Neves, 564, 1º andar, centro, Município de Barra de São Francisco/ES, do cargo comissionado de **Procurador Jurídico**, referência CC – I – ESPECIAL, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal